



Prefeitura do Município de Votuporanga
Estado de São Paulo – CNPJ nº 46.599.809/0001-82
Rua Pará, nº 3227 – Centro – fone/fax (17) 3405-9700 – Cx. P. 291 – CP 15502-165

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2012

A **Prefeitura do Município de Votuporanga**, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal a abertura de inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS**, para o preenchimento de vagas dos cargos abaixo especificados, providos pelo Regime Estatutário – Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento, elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes, Lei Complementar nº 168/2011, de 22 de fevereiro de 2011, Lei Complementar nº 170, de 01 de março de 2011 e Lei Federal 11.350/2006 de 05/10/2006.

A organização, aplicação, correção do Concurso Público e do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada serão de responsabilidade da **CONSESP - Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda.**

1. Nomenclatura - Área - Vagas - Carga Horária - Referência - Vencimentos e Taxa Inscrição

1.1 NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Nomenclatura	Área	Vagas	C/H semanal	Ref.	Venc. (R\$)	Taxa de Insc. (R\$)
Agente Comunitário de Saúde – USF Jerônimo Figueira da Costa Neto – Bairro Jardim Marin	I	5	40	5	641,02	25,00
Agente Comunitário de Saúde – USF Jerônimo Figueira da Costa Neto – Bairro Jardim Marin	II	3	40	5	641,02	25,00
Agente Comunitário de Saúde - PAS X Dr. Jamilo Elias Zeitune	XV	2	40	5	641,02	25,00
Agente Comunitário de Saúde - PAS X Dr. Jamilo Elias Zeitune	XVI	1	40	5	641,02	25,00
Agente Comunitário de Saúde - PAS X Dr. Jamilo Elias Zeitune	XVII	2	40	5	641,02	25,00
Agente Comunitário de Saúde - PAS X Dr. Jamilo Elias Zeitune	XVIII	1	40	5	641,02	25,00
Agente Comunitário de Saúde - PAS II Dr. Valter Eleutério Rodrigues	XIX	1	40	5	641,02	25,00

Requisitos: Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Concurso Público; Ser maior de 18 anos; Haver concluído o ensino fundamental, exceto aqueles que exerciam a função de Agente Comunitário de Saúde em 06/10/2006, conforme § 1º do Art. 6º da Lei 11.350 de 05/10/2006.

1.1.1 NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

Nomenclatura	Vagas	C/H semanal	Ref.	Venc. (R\$)	Taxa de Insc. (R\$)	Requisitos
Instrutor de Cursos Livres (Artes Musicais)	02	30	9	705,44	35,00	Comprovante de Trabalho na área de Música
Instrutor de Cursos Livres (Artesanato)	05	30	9	705,44	35,00	Registro de Artesão (SUTACO) e Comprovante de Trabalho na área de Artesanato
Instrutor de Cursos Livres (Expressão Corporal)	02	30	9	705,44	35,00	Comprovante de Trabalho pertinente a área de Breack, Dança de Salão, Capoeira, Teatro, Ballet e Jazz
Instrutor de Cursos Livres (Informática)	01	30	9	705,44	35,00	Comprovante de Trabalho e Cursos na área Informática

1.1.2 NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO ESPECÍFICO

Nomenclatura	Vagas	C/H semanal	Ref.	Venc. (R\$)	Taxa de Insc. (R\$)	Requisitos
Veterinário	01	20	39	1.442,11	45,00	Registro no CRMV

1.2 - As áreas de abrangência dos Programas Saúde da Família (roteiro perimétrico das áreas) são as constantes no anexo I do presente Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições estarão abertas no período de **19 a 30 de março de 2012 (dias úteis)**, no horário das 9h às

15h, na Central de Atendimento da Prefeitura, situada na Rua Pará, nº 3227 – Votuporanga - SP, **respeitando-se para fins de recolhimento da taxa, o horário bancário.**

- 2.1.1 -** A inscrição pessoal constará de preenchimento de ficha e guia de recolhimento, que será fornecida ao candidato no local da inscrição, mediante recolhimento do **emolumento correspondente** junto a Rede Bancária Nacional em conta ESPECIAL da CONSESP - Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda e para os cargos de Agente Comunitário além do citado acima apresentação **dos documentos listados abaixo no original e em cópia reprográfica:**
- a) Documento de identidade (Cédula de Identidade ou Carteira de Trabalho);
 - b) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
 - c) Comprovante de residência, mês de referência **março/2012** (período de inscrições);
 - d) Carnê de IPTU ou conta de água.
- 2.1.1.1 -** Se a conta ou correspondência estiver em nome de familiares, este deverá redigir uma Declaração se responsabilizando civil e penalmente pela declaração de residência do candidato e reconhecer firma em cartório.
- 2.1.1.2 -** Se a residência for locada, apresentar cópia do contrato de locação no nome do candidato ou familiar (comprovado com certidão de casamento, declaração de união estável e etc) ou apresentar declaração do locador, reconhecida firma, de que o candidato mora naquele endereço.
- 2.1.2** Os **PNE** deverão observar o disposto no capítulo Dos **Portadores de Necessidades Especiais** do presente Edital.
- 2.1.3 -** As inscrições poderão ser feitas **pessoalmente** ou **por procuração individual**, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do Documento de Identidade do candidato e do procurador.
- 2.1.4 -** A taxa de inscrição não será devolvida em qualquer hipótese.
- 2.2 - São condições para inscrição:**
- 2.2.1 -** Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal.
- 2.2.2 -** Ter até a data da nomeação idade mínima de 18 anos; gozar de boa saúde física e mental; estar no gozo dos direitos políticos e civis e, se do sexo masculino, estar quite com o serviço militar.
- 2.2.3 -** Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a função, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.
- 2.2.4 -** Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.
- 2.2.5 -** Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargos ou áreas, seja qual for o motivo alegado.
- 2.2.6 -** A taxa de inscrição não será devolvida em qualquer hipótese.
- 2.3 -** Se aprovado e contratado, o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da lei, Quitação com o Serviço Militar, CPF, **Prova de Escolaridade e Habilitação Legal**, duas fotos 3X4, declaração de não ocupar função pública e remunerada, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e demais necessários que lhes forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

3. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

- 3.1 -** As pessoas **PNE** que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
- 3.1.1 -** Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada área, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso.
- 3.1.1.1-** Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para o **PNE**. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.
- 3.1.2 -** Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a **PNE**, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

- 3.1.3** - Consideram-se pessoas **PNE** aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.
- 3.1.4** - As pessoas **PNE**, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.
- 3.1.5** - O candidato deverá encaminhar via sedex para a CONSESP, sita a Rua Maceió, 68 - Bairro Metr pole - CEP 17900-000 - Dracena - SP, postando at  o  ltimo dia de inscri o, na via original ou c pia reprogr fica autenticada:
- Laudo M dico atestando a esp cie e o grau ou n vel da defici ncia, com expressa refer ncia ao c digo correspondente da Classifica o Internacional de Doen a – CID, bem como a prov vel causa da defici ncia, inclusive para assegurar previs o de adapta o de prova.
 - Indicar o munic pio para o qual se inscreveu
 - Solicita o de prova especial, se necess rio.
 - A n o solicita o de prova especial eximir  a empresa de qualquer provid ncia.
- 3.1.6** - Ser o indeferidas as inscri es na condi o especial de **PNE**, dos candidatos que n o encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo m dico.
- 3.1.7** - Aos deficientes visuais (cegos), ser o oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas dever o ser transcritas tamb m em Braille. Os referidos candidatos dever o levar para esse fim, no dia da aplica o da prova, reglete e pun o, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (ambl opes) ser o oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.
- 3.1.8** - Os candidatos que n o atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital ser o considerados como n o **PNE** e n o ter o prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
- 3.1.9** - O candidato **PNE** que n o realizar a inscri o conforme instru es constantes neste Edital, n o poder  impetrar recurso em favor de sua situa o.
- 3.1.10** - A publica o do resultado final do Concurso P blico ser  feita em duas listas, contendo a primeira, a pontua o de todos os candidatos, inclusive a dos **PNE**, e a segunda somente a pontua o destes  ltimos.
- 3.1.11** - Ao ser convocado para investidura no cargo p blico, o candidato dever  se submeter a exame m dico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que ter  decis o terminativa sobre a qualifica o do candidato como deficiente ou n o, e o grau de defici ncia capacitante para o exerc cio do cargo. Ser  eliminado da lista de **PNE** o candidato cuja defici ncia assinalada na Ficha de Inscri o n o se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classifica o geral.
- 3.1.12** - Ap s o ingresso do candidato portador de necessidades especiais, esta n o poder  ser arguida para justificar a concess o de readapta o do cargo e de aposentadoria por invalidez.

4. DAS PROVAS E DOS PRINC RIOS

- 4.1** - Para os cargos: **Agente Comunit rio de Sa de (todas as  reas)** o Concurso P blico ser  realizado em duas fases:
- 1ª FASE** – Provas Objetivas (escrita) – Eliminat ria e Classificat ria
2ª FASE – Curso Introdut rio de Forma o Inicial e Continuada – Eliminat ria
- 4.1.1** - O Concurso P blico ser  de **provas com valora o de t tulos** para o cargo **Veterin rio** e exclusivamente de provas para os demais cargos.
- 4.2** - A dura o da prova objetiva ser  de **3h (tr s horas)**, j  inclu do o tempo para preenchimento da folha de respostas.
- 4.2.1** - O candidato dever  comparecer ao local designado, com anteced ncia m nima de 1 (uma) hora, munido de caneta azul ou preta, l pis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:
- C dula de Identidade - RG;
 - Carteira de  rg o ou Conselho de Classe;
 - Carteira de Trabalho e Previd ncia Social;
 - Certificado Militar;
 - Carteira Nacional de Habilita o, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
 - Passaporte.
- 4.2.2** - As provas **objetivas (escritas)** desenvolver-se- o em forma de testes, atrav s de quest es de m ltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

- 4.2.3** - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
- 4.2.4**- A prova **prática** objetiva avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato de forma teórica e por meio de demonstração prática das atividades inerentes ao cargo ou função, respeitando-se o conteúdo programático descrito no presente Edital.
- 4.2.5** - Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, "WALKMAN" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.
- 4.2.6** - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Comissão Organizadora de Concurso.
- 4.2.7** - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
- 4.2.8** - Por razões de segurança e direitos autorais, a CONSESP - Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda., não fornecerá exemplares do caderno de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público, no entanto, se necessário, será dada vista do caderno de provas.

5. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (todas as áreas)

Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	2ª FASE
20	10	10	Curso Introdutório de Formação Continuada

NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

INSTRUTOR DE CURSOS LIVRES (ARTES MUSICAIS)

INSTRUTOR DE CURSOS LIVRES (ARTESANATO)

INSTRUTOR DE CURSOS LIVRES (EXPRESSÃO CORPORAL)

INSTRUTOR DE CURSOS LIVRES (INFORMÁTICA)

Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais	Prática
10	10	10	10	Sim

NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO ESPECÍFICO

VETERINÁRIO

Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais em Veterinária
20	10	10

- 5.1** - A classificação final obedecerá à ordem decrescente de notas ou média.
- 5.2** - Serão convocados para as provas práticas para os quais prevê o Edital, candidatos aprovados e classificados na proporção citada abaixo, aplicando-se em caso de igualdade de notas os critérios de desempate previstos no presente Edital.

Cargos	Quantidade de candidatos que serão convocados para prova prática
Instrutor de Cursos Livres (Artes Musicais)	Os quinze primeiros candidatos classificados
Instrutor de Cursos Livres (Artesanato)	Os vinte primeiros candidatos classificados
Instrutor de Cursos Livres (Expressão Corporal)	Os quinze primeiros candidatos classificados
Instrutor de Cursos Livres (Informática)	Os quinze primeiros candidatos classificados

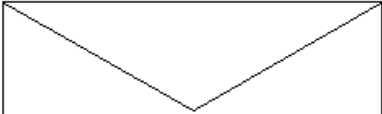
6. DOS TÍTULOS

- 6.1** - O Concurso Público será de **provas com valorização de títulos** para o cargo: **Veterinário** e exclusivamente de provas para os demais cargos.

Serão considerados os seguintes Títulos:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR
Doutorado	20 (vinte) pontos - máximo um título
Mestrado	15 (quinze) pontos - máximo um título
Pós-Graduação <i>latu sensu</i>	10 (dez) pontos - máximo um título

- 6.2 - Serão pontuados como títulos, Certificado/Declaração em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste sobre a conclusão do curso.
- 6.3 - A soma total dos títulos não poderá ultrapassar “20 (vinte) pontos”.
- 6.4 - Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos títulos, para classificação final.
- 6.5 - Os pontos serão contados apenas para efeito de “**classificação**” e não de “**aprovação**”.
- 6.6 - Os candidatos deverão apresentar na **data das provas, até 30 (trinta minutos) após o encerramento das mesmas, em salas especialmente designadas, CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA** de eventuais títulos que possuam, conforme item 6.1 do presente Edital. Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer forma, fora do dia e horário acima determinados e estes deverão ser apresentados e entregues em **envelope identificado com nome, cargo e número de inscrição do candidato**, conforme modelo abaixo, que após conferência será fechado, emitindo-se comprovante de recebimento.

 TÍTULOS AUTENTICADOS EM CARTÓRIO	CONCURSO PÚBLICO <input type="checkbox"/> Concurso Público: Prefeitura do Município de Cargo: Nome do Candidato: Inscrição n°: RG:
--	--

- 6.7 - Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a títulos.
- 6.7.1 - **Somente serão considerados os títulos comprovados através de cópias reprográficas devidamente autenticadas em cartório.**
- 6.8 - Não haverá segunda chamada para entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os apresentou no dia e horário determinados.
- 6.9 - Em que pese os títulos serem apresentados na data das provas, os pontos somente serão contados se o candidato obtiver a nota mínima para aprovação na prova objetiva.
- 6.10 - Os títulos entregues serão inutilizados após decorrido o prazo de 365 dias corridos, contado da data da divulgação oficial do resultado final do Concurso.
- 6.11 - Não serão pontuadas como título, graduação ou pós-graduação, quando exigidas como pré-requisito. Quando o título apresentado se constituir em um dos pré-requisitos, a graduação deverá ser apresentada, sob pena de ser considerado pré-requisito e não título.

7. DAS NORMAS

- 7.1 - **LOCAL – DIA - HORÁRIO** - As provas serão realizadas no dia **22 de abril de 2012**, às 8 horas, em locais a serem divulgados através de Edital próprio que será afixado no local de costume da Prefeitura, através de jornal com circulação no município e através do site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias. As provas **práticas** serão realizadas em data, locais e horários a serem divulgados através do Edital que publicará o resultado das provas objetivas (escritas).
- 7.1.1 - Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a CONSESP e a Prefeitura poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e através do site www.consesp.com.br
- 7.2 - Será disponibilizado no site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias, o cartão de convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim apenas informativo.
- 7.3 - **COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Organizadora do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas

o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

- 7.4 - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
- 7.5 - Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e os candidatos deverão comparecer, no mínimo 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, após o que os portões serão fechados não sendo permitido a entrada de candidatos retardatários.
- 7.6 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

8. DAS MATÉRIAS

- 8.1 - As **matérias** constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as seguintes:

NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Conhecimentos Específicos: Estatuto da Criança e do Adolescente – artigos 7º a 14, 19 a 32, 86 a 89; Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família – P.S.F/ P.A.C.S.; Aleitamento Materno; Calendário de Vacinação: criança, adulto e Gestante; Carta dos direitos dos usuários da saúde; Cuidados com a alimentação; Diretrizes Operacionais do P.A.C.S.; Entrevistas; Pesquisas e Coleta de dados; Estatuto do Idoso – Lei 10.741 de 1 de outubro de 2003; Estrutura Familiar, Relacionamento familiar; Lei 11.350 de 05/10/2006; Lei 8.142 de 28/12/1990 - dispõe sobre a Participação da Comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS; Meio ambiente; Noções de Hipertensão Arterial, Hanseníase, Diabetes e Tuberculose; *Portaria nº 44/GM, de 3 de janeiro de 2002 - Atividades do ACS à orientação às famílias e à comunidade para a prevenção e o controle de doenças endêmicas*; Prevenção e Controle das DST/AIDS na comunidade; SUS - Princípios e diretrizes; Guia Completo: "Guia Prático do Programa Saúde da Família" – Ministério da Saúde; Trabalho em Equipe; Visitas Domiciliares; Portaria nº 648/GM de 28 de março de 2006.

Língua Portuguesa: Fonema; Sílabas; Ortografia; Classes de Palavras: tudo sobre substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo; Acentuação; Concordância nominal; Concordância Verbal; Regência Nominal; Regência Verbal; Sinais de Pontuação; Uso da Crase; Colocação dos pronomes nas frases; Termos Essenciais da Oração (Sujeito e Predicado); Análise e Interpretação de Textos.

Matemática: Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC – cálculo – problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau; Expressões Algébricas; Fração Algébrica; Geometria Plana.

NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

Matemática: Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contra-domínio e imagem; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; Expressões fracionárias – operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, co-seno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

Conhecimentos Gerais: Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; Ciências

Físicas e Biológicas – Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Almanaque Editora Abril – última; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

Conhecimentos Específicos:

INSTRUTOR DE CURSOS LIVRES (ARTES MUSICAIS): Notas musicais; Tom e semitom; Valores musicais positivos e negativos; Clave; Sincope; Classificação numérica dos intervalos; Escalas maiores e sustenido; Compassos simples; Compassos compostos; Escala cromática; Ordem dos sustenidos; Ordem dos Bemóis; Demais alterações; Tons vizinhos de Ré maior; Graus modais e tonais; Escalas com tetracóides; Acorde de 7ª; Forte Piano - Adlibitum - Smorzando - Sforzando - Sotto - Ritornello; Vozes masculinas; Vozes femininas; Quartetos.

INSTRUTOR DE CURSOS LIVRES (ARTESANATO): **Reciclagem:** Utilização de garrafas Pets; Artesanato em Papel-Jornal; Fuxico; Patchwork; Decoupage; Conchinhas de Praia; Técnica de Mosaico; Customização; Pátina Branca.

INSTRUTOR DE CURSOS LIVRES (EXPRESSÃO CORPORAL): Expressão Corporal; Expressão Vocal; Canto; Dramatização; Interpretação; Mímica; Brincadeiras Humorísticas; Caracterização Cênica; Exercícios de improvisação; Leitura Dramática; Ritmo; Coreografia; Criatividade; Dança; Dança de Salão; Dança aos pares; Sentido dos passos pelos cavalheiros ou damas; Compasso da música; Aquecimento articular; Concentração na música e no ritmo; Respiração e frequência cardíaca durante as aulas de dança; Objetivos da dança; Alongamento e flexibilidade; Expressões de danças brasileiras; Sintonia entre o casal de dançarinos; Relacionamento pessoal e social; Regras para se obter melhor desempenho na aprendizagem da dança.

INSTRUTOR DE CURSOS LIVRES (INFORMÁTICA): (ESCRITA/PRÁTICA) Instalação, utilização e manutenção de hardwares e softwares; conhecimentos e domínio do uso de ferramentas de softwares para microcomputadores e aplicativos para elaboração de textos, planilhas eletrônicas e banco de dados; conhecimentos de instalação e manutenção de redes de computadores; conhecimentos de proteção e segurança de sistemas; sistemas operacionais; Internet e Intranet.

NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO ESPECÍFICO

VETERINÁRIO

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

Conhecimentos Gerais em Veterinária: Epidemiologia; Medicina Social e Preventiva; Código de Ética; Código de Processo Ético; Saúde Pública; Atualidades sobre Saúde Pública; Atualidades sobre Medicina Veterinária.

Conhecimentos Específicos: Extensão Rural - Projetos de extensão rural; elementos essenciais; Noções de comunicação rural; Noções de educação de adultos; Metodologia. **Defesa Sanitária Animal** – Epidemiologia; Imunologia; Esterilização e desinfecção; Etiopatogenia, diagnóstico, tratamento, prevenção, controle e erradicação das principais enfermidades; zoonoses; infecto-contagiosas e parasitárias, das espécies bovinas, bubalina, equina, suína, ovina, caprinos, canina, felina e avicultura. **Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal em Matadouro:** Noções gerais sobre inspeção anti-mortem, post-mortem e destinação e aproveitamento das carcaças, resíduos e subprodutos. **Código Sanitário. Conhecimento das Zoonoses transmitidas por animais e alimentos.** **Extensão Rural** - Projetos de extensão rural; elementos essenciais; Noções de comunicação rural; Noções de educação de adultos; Metodologia. **Defesa Sanitária Animal** – Epidemiologia; Imunologia; Esterilização e desinfecção; Etiopatogenia, diagnóstico, tratamento, prevenção, controle e erradicação das principais enfermidades; zoonoses; infecto-contagiosas e parasitárias, das espécies bovinas, bubalina, equina, suína, ovina, caprinos, canina, felina e avicultura. **Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal em Matadouro:** Noções gerais sobre inspeção anti-mortem, post-mortem e destinação e aproveitamento das carcaças, resíduos e subprodutos. **Código Sanitário. Conhecimento das Zoonoses transmitidas por animais e alimentos.**

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 - Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- a - idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

b - maior nota em Conhecimentos Específicos.

c - maior idade.

9.1.1 - Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio.

9.1.2 - O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:

a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;

b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

10. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

10.1 - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

10.1.1 - A nota da prova objetiva será obtida com aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{100}{TQP} \times NAP$$

ONDE:

NPO = Nota da prova objetiva

TQP = Total de questões da prova

NAP = Número de acertos na prova

10.1.2 - Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

10.1.3 - O candidato que não auferir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.

11. DA FORMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

11.1 - A prova prática tem por objetivo auferir a Capacidade Técnica e a Agilidade através de avaliação do desenvolvimento de tarefas propostas dentro das atribuições inerentes ao cargo.

11.1.1 - A Capacidade Técnica se traduz na capacidade teórica e prática de manuseio adequado de equipamentos e utensílios empregados no desenvolvimento de tarefas propostas.

11.1.2 - A Agilidade será avaliada pelo tempo gasto no desenvolvimento completo e correto das tarefas propostas, sendo estas extraídas do conteúdo programático descrito no presente Edital.

11.1.3 - A prova **prática** será avaliada de "0" (zero) a "100" (cem) pontos e terá como critério de avaliação a "Capacidade Técnica" que vale de "0" (zero) a "50" (cinquenta) pontos e o "Grau de Agilidade" que vale de "0" (zero) a "50" (cinquenta) pontos.

11.1.4 - Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 50 (cinquenta) pontos na prova prática

11.1.5 - Especificação dos testes a serem verificados na prova prática de:

INSTRUTOR DE CURSOS LIVRES (ARTES MUSICAIS)

- Reger a *secco* a peça de livre escolha.

O candidato deverá fornecer ao examinador uma cópia da peça para apreciação e fazer uma explanação da peça escolhida (característica da obra).

- Tocar a primeira vista o trecho de uma peça cedida pelo examinador no instrumento de sua preferência, o mesmo deve ser levado pelo candidato, o instrumento deve ser de sopro.

Duração máxima de 20 (vinte) minutos.

INSTRUTOR DE CURSOS LIVRES (ARTESANATO)

Versará sobre a habilidade do candidato em diversas formas artesanais e com uso de materiais diversos de

acordo com as técnicas abaixo:

- Artesanato em Papel (colagem)
- Arte em material reciclável.

O candidato deverá levar uma amostra produzida das duas técnicas constante acima, das quais o examinador escolherá uma para que o candidato a reproduza.

O candidato deverá levar os materiais necessários das duas técnicas para desenvolvimento de aula prática para crianças de 0 a 11 anos que deverá ter duração máxima de 15 minutos.

INSTRUTOR DE CURSOS LIVRES (EXPRESSÃO CORPORAL)

Entre as músicas citadas abaixo o examinador escolherá 01 (uma) para execução da coreografia.

O candidato deverá comparecer com um parceiro (somente para dança de salão) para a execução da coreografia, apresentando-se com vestimentas adequadas para execução da prova prática e levar CD com as músicas abaixo especificadas.

DANÇA DE SALÃO

Músicas: La Barca, Besáme Mucho, Solamente uma vez, Sabor a mi e Perfídia.

JAZZ

Músicas: Como nossos pais (Elis Regina), Maria Maria (Elis Regina), I'm gonna live forever (Fame – Musical), Single

Tempo: 15 minutos.

12. DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

- 12.1 - O Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada será de caráter eliminatório e será ministrado sob a responsabilidade da CONSESP – Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda.
- 12.2 - O curso introdutório terá duração de 40 horas, com 8 horas diárias de segunda a sexta-feira.
- 12.3 - O local e horário de realização do curso serão informados no Edital de Divulgação do Resultado das Provas Objetivas.
- 12.4 - Serão convocados para participação nesta fase os candidatos aprovados e classificados nas provas objetivas, em ordem decrescente de pontuação, para cada uma das áreas conforme item 1.1.
- 12.5 - O candidato deverá ter frequência de 100% (cem por cento) nas aulas ministradas.
- 12.6 - Será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos na prova teórica.
- 12.7 - O candidato que não auferir no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos na prova teórica será desclassificado do Concurso Público.

13. DO RESULTADO FINAL

- 13.1 - Para os candidatos cujos cargos o Edital prevê exclusivamente prova objetiva, o resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova objetiva acrescido da pontuação dos títulos, se houver.
- 13.2 - Para os cargos de **Agente Comunitário de Saúde (todas as áreas)** a nota final será a média aritmética obtida com a soma das notas nas provas objetivas e teórica (Curso de Formação Inicial e Continuada, cuja fórmula é a seguinte:

$$N_F = \frac{N + N}{2}$$

ONDE:

NF = Nota Final

NPO = Nota na Prova Objetiva

NCFIC = Nota do Curso de Formação Inicial e Continuada

- 13.3 - Para os candidatos cujos cargos o Edital prevê prova objetiva e prática, a nota final será a média aritmética obtida com a soma das notas nas provas objetivas e práticas, cuja fórmula é a seguinte:

$$NF = \frac{NPO + NPP}{2}$$

ONDE:

NF = Nota Final

NPO = Nota na Prova Objetiva

NPP = Nota na Prova Prática

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 -** A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
- 14.2 -** A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
- 14.3 -** A CONSESP, como o órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer instrumentos preparatórios (cursos, textos, apostilas) e outras publicações referentes ao concurso.
- 14.4 -** Considerando que convivemos com dupla ortografia pelo prazo de 3 (três) anos de transição, serão aceitas como corretas as duas normas ortográficas.
- 14.5 -** O gabarito oficial e a prova objetiva (teste de múltipla escolha) serão disponibilizados no site www.consesp.com.br, a partir das 18h da segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova e permanecerão no site pelo prazo de 2 (dois) dias.
- 14.6 -** Caberá recurso à CONSESP- Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda., em face do gabarito oficial e/ou contra o conteúdo da prova, no tocante a erro material ou de teor das questões, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da disponibilização do gabarito oficial e da prova objetiva.
- 14.7 -** Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias úteis. Caberá à CONSESP – Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda. decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares. No caso de anulação, a questão será considerada correta para todos.
- 14.8 -** A Folha de Respostas do candidato será disponibilizada juntamente com o resultado final no site www.consesp.com.br, em data a ser informada no boletim de lousa durante a realização da prova. Caberá recurso à CONSESP – Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda., em face do resultado final, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação oficial do resultado final em jornal, excluindo-se o dia da publicação para efeito de contagem do prazo.
- 14.9 -** Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou via eletrônica. A interposição deverá ser feita diretamente pelo candidato ou por intermédio de procurador habilitado com poderes específicos, mediante protocolo no setor competente da Prefeitura, contendo nome do candidato, RG, número de inscrição, cargo para o qual se inscreveu e as razões recursais. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos de plano, sem julgamento de mérito.
- 14.10 -** Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as Folhas de Respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.
- 14.11 -** O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
- 14.12 -** A validade do presente Concurso Público será de “2” (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração.
- 14.13 -** A convocação para nomeação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração.
- 14.13.1-** Para efeito de nomeação, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

- 14.14** - Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.
- 14.15** - Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da CONSESP – Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 14.15.1-** Não obstante as penalidades cabíveis, a CONSESP poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.
- 14.16** - Os candidatos aprovados e convocados deverão se submeter e concluir com aproveitamento, Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada nos termos da Portaria 648/2006 do Ministério da Saúde.
- 14.17** - Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura através de Comissão Fiscalizadora especialmente constituída pela Portaria nº 16.524 de 14 de março de 2012 e CONSESP – Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda.
- 14.18** - A Homologação do Concurso Público poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração.
- 14.19** - A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso Público.
- 14.20** - Os **vencimentos** constantes do presente Edital são referentes **ao da data do presente Edital**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Votuporanga - SP, 16 de março de 2012.

Nasser Marão Filho
Prefeito Municipal

ANEXO I
ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DOS PROGRAMAS SAÚDE DA FAMÍLIA

ÁREA I: “Inicia-se no entroncamento das Avenidas José Marão Filho e Avenida Catarina Martins Lopes, daí segue pela Avenida Catarina Martins Lopes, lado par, até a confluência com a Rua Adília de Lima Reis, daí deflete à esquerda e segue pela Rua Adília de Lima Reis, lado par, até a confluência com a Avenida Paschoalino Pedrazzoli, daí deflete à direita e segue pela referida Avenida, lado par, até a confluência com o Córrego Marinheirinho, daí deflete à esquerda e segue margeando o referido córrego até a divisa com a propriedade de Wilson de Souza Foz, daí deflete à esquerda e segue em linha reta até a confluência com o Córrego das Palmeiras, daí deflete à esquerda e segue margeando o referido córrego até a confluência com a Avenida José Marão Filho, daí finalmente deflete à esquerda e segue em linha reta pela Avenida José Marão Filho, lado par, até a confluência com a Avenida Catarina Martins Lopes, início deste roteiro”.

ÁREA II: “Inicia-se no cruzamento da Avenida Paschoalino Pedrazzoli e a Rua Floriano Peixoto, daí segue pela Rua Floriano Peixoto, lado par, até a confluência com a Rua José Abdo Marão, daí deflete à direita e segue pela referida Rua, lado par, até a confluência com a Rua Ivaí, daí deflete à esquerda e segue pela Rua Ivaí, lado par, até a confluência com a Rua dos Catequistas, daí deflete à esquerda e segue pela referida Rua, lado par, até a confluência com a Rua Iguassú, daí deflete à direita e segue pela Rua Iguassú, lado par, até a confluência com a Rua São Carlos, daí deflete à esquerda e segue por esta, lado par, até a divisa entre as quadras SE-11-13-17 e SE-11-14-09, daí deflete à direita e segue por este alinhamento até o muro de divisa com o Loteamento Jardim Athenas, daí deflete à direita e segue por este alinhamento até a confluência com a Estrada Municipal Adriano Pedro Assi, daí deflete à esquerda e segue pela referida Estrada até a confluência com a Avenida Antonio Moretin, daí deflete à esquerda e segue pela Avenida Antonio Moretin, até seu final, daí deflete à esquerda e segue margeando o muro de divisa com o Loteamento Jardim Athenas até a divisa com a quadra cadastro municipal SE-11-14-19, daí deflete à direita e segue em linha reta até o Córrego Marinheirinho, daí deflete à esquerda e segue margeando o referido córrego até a confluência com a Avenida Paschoalino Pedrazzoli, daí finalmente deflete à esquerda e segue pela referida avenida, lado par, até a Rua Floriano Peixoto, início deste roteiro”.

ÁREA XV: “Inicia-se no entroncamento da Rua Minas Gerais e Tiete, daí segue pela Rua Tiete, lado ímpar, até a confluência com a Rua Benjamin Constant, daí deflete à direita e segue pela Rua Benjamin Constant, lado ímpar, até a confluência com a Rua Tocantins, daí deflete à esquerda e segue pela referida Rua, em seu lado par, até a confluência com a Rua Rui Barbosa, daí deflete à direita e segue pela Rua Rui Barbosa, lado ímpar, até a confluência com a Avenida Paschoalino Pedrazzoli, daí deflete à direita e segue pela referida Avenida, lado ímpar, até a confluência com a Rua Floriano Peixoto, daí deflete à esquerda e segue pela Rua Floriano Peixoto, lado ímpar, até a confluência com a Rua José Abdo Marão, daí deflete à direita e segue pela Rua José Abdo Marão, lado ímpar, até a confluência com a Rua Ivaí, daí deflete à direita e segue pela Rua Ivaí, lado par, até a confluência com a Rua Maranhão, daí deflete à esquerda e segue pela Rua Maranhão, lado ímpar, até a confluência com a Rua Pernambuco, daí deflete à direita e segue pela Rua Pernambuco, lado par, até a confluência com a Rua Itacolomi, daí deflete à esquerda e segue pela Rua Itacolomi, lado ímpar, até a confluência com a Rua Minas Gerais, daí deflete à direita e segue pela Rua Minas Gerais, lado par, até a confluência com a Rua Tiete, início deste roteiro”.

ÁREA XVI: “Tem início no entroncamento das Ruas Minas Gerais e Tiete, daí segue pela Rua Tiete, lado par, até a confluência com a Rua das Américas, daí deflete à esquerda e segue pela Rua das Américas, lado ímpar, até a confluência com a Rua Paraíba, daí deflete à esquerda e segue pela Rua Paraíba, lado par, até a confluência com a Rua Abílio Dutra, daí deflete à direita e segue pela Rua Abílio Dutra, lado ímpar, até a confluência com a Rua Rio Grande, daí deflete à esquerda e segue pela Rua Rio Grande, lado par, até a confluência com a Rua Pernambuco, daí deflete à direita e segue pela Rua Pernambuco, lado ímpar, até a confluência com a Rua Guaporé, daí deflete à esquerda e segue pela Rua Guaporé, lado par, até a confluência com a Rua Bahia, daí deflete à esquerda e segue pela Rua Bahia, lado par, até a confluência com a Rua Mato Grosso, daí deflete à direita e segue pela Rua Mato Grosso, lado par, até a confluência com a Rua Minas Gerais, daí deflete à esquerda e segue pela Rua Minas Gerais, lado par, até a confluência com a Rua Tiete, início deste roteiro”.

ÁREA XVII: “Tem início no entroncamento da Rua Tiete e das Américas, daí segue pela Rua das Américas, lado par, até a confluência com a Avenida Francisco Vilar Horta, daí deflete à direita e segue pela referida Avenida, em seu lado par, até a confluência com a Avenida José Marão Filho, daí deflete à direita e segue pela Avenida José Marão Filho, lado par, até um ponto de alinhamento com o Lago 2 do Centro de Lazer do Trabalhador, daí deflete à direita e segue por esse alinhamento até outro ponto de alinhamento com a Rua Tiete, daí deflete à direita e segue pela Rua Tiete, lado ímpar, até a confluência com a Rua José Ramalho Mata, daí deflete à esquerda e segue pela Rua José Ramalho Mata, lado ímpar, até a confluência com a Rua Tocantins, daí deflete à direita e segue pela Rua Tocantins, lado ímpar, até a confluência com a Rua Alfredo Gorayb, daí deflete à esquerda e segue pela Rua Alfredo Gorayb, lado ímpar, até a confluência com a Avenida João Gonçalves Leite, daí deflete à direita e segue pela referida Avenida, em seu lado ímpar, até a confluência com a Rua Rui Barbosa, daí deflete à direita e segue pela Rua Rui Barbosa, lado par, até a confluência com a Rua Tocantins, daí deflete à esquerda e segue pela Rua Tocantins, lado ímpar, até a confluência com a Rua Benjamin Constant, daí deflete à direita e segue pela referida Rua, em seu lado par, até a confluência com a Rua Tiete, daí deflete à esquerda e segue pela Rua Tiete, lado ímpar, até a confluência com a Rua das Américas, início deste roteiro”.

ÁREA XVIII: “Tem início no entroncamento das Ruas Goiás, Avenida Francisco Vilar Horta e Rua Das Américas, daí segue pela Rua das Américas, lado par, até a confluência com a Rua Paraíba, daí deflete à esquerda e segue pela Rua

Paraíba, lado ímpar, até a confluência com a Rua Abílio Dutra, daí deflete à direita e segue pela Rua Abílio Dutra, lado par, até a confluência com a Rua Rio Grande, daí deflete à esquerda e segue pela Rua Rio Grande, lado ímpar, até a confluência com a Rua Pernambuco, daí deflete à direita e segue pela Rua Pernambuco, lado par, até a confluência com a Avenida José Marão Filho, daí deflete à direita e segue pela referida Avenida, lado par, até a confluência com a Avenida Francisco Vilar Horta, daí deflete à direita e segue pela Avenida Francisco Vilar Horta, lado ímpar, até o entroncamento das Ruas Goiás e Das Américas, início deste roteiro”.

ÁREA XIX: “Tem início na confluência da Avenida Nasser Marão e o Prolongamento da Avenida Antonio Augusto Paes, daí segue pelo Prolongamento da Avenida Antonio Augusto Paes, lado par, até um ponto de alinhamento com a Rua Manoel Nogueira, daí deflete à direita e segue pela referida Rua, lado par, até um ponto de alinhamento com a Bacia de Acumulação do Sistema de Captação do Marinheirinho (Represa Municipal da Saev), daí deflete à direita e segue margeando a represa passando pelos Loteamentos Jardim Residencial Eulália, Jardim Universitário, São Cosme, São Damião até a ponte do Córrego das Palmeiras sobre a Estrada Municipal Primo Furlani, daí segue margeando o Córrego das Palmeiras passando pelo Clube de Campo Banespa de Votuporanga até um ponto de alinhamento com a Rodovia Euclides da Cunha (SP-320), daí deflete à direita e segue margeando a Rodovia até um ponto de alinhamento com a Avenida Nasser Marão, daí segue pela Avenida Nasser Marão, lado ímpar, até o entroncamento com o Prolongamento da Avenida Antonio Augusto Paes, início deste roteiro”.